



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0456/2023**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, com itens homologados em 28/12/2023, Processo Administrativo nº 0456/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº: 36.047.635/0001-91	Razão Social: AJP COM., ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	
Endereço: RUA BOM FIM ALTO, Nº 4603 – BOM FIM ALTO		
Cidade: BOM PRINCÍPIO	UF: RS	CEP: 95.765-000
Telefone: 51 – 997017148/996916468	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:pregoes@aipc.com.br">pregoes@aipc.com.br</a>	
Representante Legal: ADELINO JOÃO PINTO		

**FORNECEDORA 02**

CNPJ Nº: 09.276.894/0001-11	Razão Social: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	
Endereço: RUA CARLOS BARETTA, Nº 343 – BAIRRO AMÉRICA		
Cidade: FARROUPILHA	UF: RS	CEP: 95.179-050





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Telefone: 54-32904615	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao@alphahigienelimpeza.com.br">licitacao@alphahigienelimpeza.com.br</a>
Representante Legal: BENONI FRANCISCO DUARTE	

**FORNECEDORA 03**

CNPJ Nº: 45.035.590/0001-26	Razão Social: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	
Endereço: RUA BERNARDO BUSATTA, Nº 232 – CENTRO		
Cidade: JACUTINGA	UF: RS	CEP: 99.730-000
Telefone: 54-992918936	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:papeisberlim@gmail.com">papeisberlim@gmail.com</a>	
Representante Legal: ELTON RODRIGUES BORGES		

**FORNECEDORA 04**

CNPJ Nº: 07.566.796/0001-93	Razão Social: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	
Endereço: RUA AFFONSO DAUDT, Nº 284 – PETRÓPOLIS		
Cidade: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93.346-220
Telefone: 51-35825601/998007783	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao@brmateriais.com.br">licitacao@brmateriais.com.br</a>	
Representante Legal: DIOGO BARTH REIS		

**FORNECEDORA 05**

CNPJ Nº: 04.907.604/0001-77	Razão Social: FORTPEL COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA	
Endereço: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, Nº 1369 – SARANDI		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91.150-010
Telefone: 51-33441606	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:nestor.correa@fortpel.com.br">nestor.correa@fortpel.com.br</a>	
Representante Legal: CLAUDIO JOSÉ FURTADO SOUZA		

**FORNECEDORA 06**

CNPJ Nº: 32.040.295/0001-16	Razão Social: JONATHAN AFONSO DO PRADO	
Endereço: RUA BALDUINO WEBER , Nº 44 – CENTRO		
Cidade: ESTÂNCIA VELHA	UF: RS	CEP: 93.600-060
Telefone: 51-31345234	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licita@americanclean.net.br">licita@americanclean.net.br</a>	
Representante Legal: JONATHAN AFONSO DO PRADO		

**FORNECEDORA 07**

CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56	Razão Social: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA	
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO , Nº 20 – PARQUE DOM ANTÔNIO REIS		
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP: 97.065-290
Telefone: 55-30259900	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacao_rs@hotmail.com">licitacao_rs@hotmail.com</a>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

3

Representante Legal: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR

**FORNECEDORA 08**

CNPJ Nº: 26.950.671/0001-07		Razão Social: LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
Endereço: RUA PERU , Nº 80 – CENTRO			
Cidade: TAQUARUÇU DO SUL		UF: RS	CEP: 98.410-000
Telefone: 55-37391043		Endereço Eletrônico: <a href="mailto:liceri@liceri.com.br">liceri@liceri.com.br</a>	
Representante Legal: MARCELO AUGUSTO CADONÁ			

**FORNECEDORA 09**

CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41		Razão Social: MF MACHADO SOARES	
Endereço: RUA ANCHIETA, Nº 61 – TERESÓPOLIS			
Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: 51-40428710/404287111		Endereço Eletrônico: <a href="mailto:juliana@mfms.com.br">juliana@mfms.com.br</a> / <a href="mailto:joaopedro@mfms.com.br">joaopedro@mfms.com.br</a>	
Representante Legal: MARIA FERNANDA MACHADO SOARES			

**FORNECEDORA 10**

CNPJ Nº: 40.225.662/0001-84		Razão Social: MBM STORE LTDA	
Endereço: RUA AUGUSTO ZIBARTH, Nº 82 – UBERABA			
Cidade: CURITIBA		UF: PR	CEP: 81.560-360
Telefone: 41-35380678/987215781		Endereço Eletrônico: <a href="mailto:fermaiscomercial@hotmail.com">fermaiscomercial@hotmail.com</a>	
Representante Legal: MICHAEL BRUM MORDINI			

**FORNECEDORA 11**

CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07		Razão Social: PROQUILL PROD. QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA	
Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO CARDOSO FERREIRA, Nº 359 – DISTRITO INDUSTRIAL			
Cidade: ALVORADA		UF: RS	CEP: 94.836-195
Telefone: 51-35002718/33444401		Endereço Eletrônico: <a href="mailto:proquill@proquill.com.br">proquill@proquill.com.br</a> / <a href="mailto:licitacao2@proquill.com.br">licitacao2@proquill.com.br</a>	
Representante Legal: ULISSES GERMANO HEIT			

**FORNECEDORA 12**

CNPJ Nº: 43.203.943/0001-24		Razão Social: RAVEX EMBALAGENS LTDA	
Endereço: AV. TUCUNDUVA, Nº 400 – CENTRO			
Cidade: HORIZONTINA		UF: RS	CEP: 98.920-970
Telefone: 55-35371044		Endereço Eletrônico: <a href="mailto:licitacoes@dakadistribuidora.com.br">licitacoes@dakadistribuidora.com.br</a>	

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/1386-2814-2EF4-FA0D> e informe o código 1386-2814-2EF4-FA0D





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: DEN JULIO BLATT
--------------------------------------

**FORNECEDORA 13**

CNPJ Nº: 23.608.114/0001-14	Razão Social: SUELEN DAIANE KANIS	
Endereço: RUA POMERANOS, Nº 5.921 – SÃO ROQUE		
Cidade: TIMBÓ	UF: SC	CEP: 89.120-000
Telefone: 47-33991962	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:distribuidorativimbo@gmail.com">distribuidorativimbo@gmail.com</a>	
Representante Legal: SUELEN DAIANE KANIS		

**FORNECEDORA 14**

CNPJ Nº: 30.986.684/0001-03	Razão Social: WE COM. DE PROD. E UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	
Endereço: ESTR. RUBENS DAS NEVES, Nº 10.627 – MIRAGUAIA		
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	UF: RS	CEP: 95.500-000
Telefone: 51-986227991	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:utilidadeswe@gmail.com">utilidadeswe@gmail.com</a>	
Representante Legal: ENVER PEREIRA DE SOUZA		

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 28/12/2023 tendo validade até 27/12/2024, podendo ser prorrogada.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2023**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. Os produtos deverão ser entregues pela proponente em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço/empenho.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**6.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.5.** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**6.6.** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

**6.6.1.** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

**6.6.2.** Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

**6.6.3.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a)** Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

**b)** Em caso de serviços:



Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.4.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/21.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.2.** Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

**9.2.** Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**9.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**9.4.** A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

**9.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**9.7.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

**9.8.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

**9.9.** As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.10.** O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

**9.11.** Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

**9.12.** O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

**10.2.** Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

**10.3.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 24 horas**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.4.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.5.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**12. DA DIVULGAÇÃO**

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 28 de dezembro de 2023.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Paulo José Silveira Correa  
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01  
Adelino João Pinto

Representante Legal da Fornecedora 02  
Benoni Francisco Duarte

Representante Legal da Fornecedora 03  
Elton Rodrigues Borges

Representante Legal da Fornecedora 04  
Diogo Barth Reis

Representante Legal da Fornecedora 05  
Claudio José Furtado Souza

Representante Legal da Fornecedora 06  
Jonathan Afonso Do Prado

Representante Legal da Fornecedora 07  
Luis Alberto Dalla Porta Júnior

Representante Legal da Fornecedora 08





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Marcelo Augusto Cadoná

Representante Legal da Fornecedora 09  
Maria Fernanda Machado Soares

Representante Legal da Fornecedora 10  
Michael Brum Mordini

Representante Legal da Fornecedora 11  
Ulisses Germano Heit

Representante Legal da Fornecedora 12  
Den Julio Blatt

Representante Legal da Fornecedora 13  
Suelen Daiane Kanis

Representante Legal da Fornecedora 14  
Enver Pereira De Souza

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 52/2023

**AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.047.635/0001-91 - Endereço: Rua Bom Fim Alto - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 99314-5013**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, GRADUADO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	250 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
0009	CESTO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 105 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 89X387X912MM	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	100 UN	R\$ 208,99	R\$ 20.899,00
0011	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, 09 CM DE DIÂMETRO	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	500 UN	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
0028	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA. CERDA EM PP RESISTENTE.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	100 UN	R\$ 1,59	R\$ 159,00
0029	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 20CM, COM SUPORTE	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	150 UN	R\$ 3,00	R\$ 450,00
0032	ESPANADOR, MATERIAL PENA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, TORNADO E REFORÇADO	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	100 UN	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
0036	FILTRO P/ CAFÉ PERMANENTE 103, EM TECIDO POLIÉSTER E ARGOLA PLÁSTICA	BRIGITTA	BRIGITTA	500 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
0042	BALDE MOP GIRATÓRIO 360°, CENTRÍFUGA, ESFREGÃO, CESTO PLÁSTICO, CABO INCLINÁVEL + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER AMBIENTE. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. BALDE COM ESFREGÃO. CABO EM INOX. POSSUI ROTAÇÃO 360° E BALDE COM RODINHAS POSSIBILITANDO UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E CONFORTÁVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA. DADOS TÉCNICOS: GIRATÓRIO 360° CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO ARTICULADO INCLINÁVEL EM 180° PARA ALCANÇAR SUPERFÍCIES MAIS DIFÍCEIS. ALTURA MÍNIMA 128 CM. DIMENSÕES DO BALDE MÍNIMAS: 45X25,5X21 CM. MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE DO BALDE DE 8-12 LTS	UC	UC	600 KIT	R\$ 122,90	R\$ 73.740,00
0045	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 14 LITROS, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	600 UN	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
0046	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 30 LITROS, COM TAMPA POR ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR ESCURA	INJ	INJ	500 UN	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
0055	MOP FLAT COM BALDE DE 2 COMPARTIMENTOS, BASE COM SISTEMA 360° COM VELCRO	UC	UC	200 KIT	R\$ 59,22	R\$ 11.844,00
0056	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR RETRÁTIL E SEM TAMPA MEDINDO NO MÍNIMO 26CM EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE APROXIMADAMENTE 80CM EM MADEIRA/ ALUMÍNIO REVESTIDO EM PVC.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	200 UN	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
0067	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO EM MICROFIBRA, COM DIMENSÕES APROX. 16CM X 10CM.	UC	UC	1.500 UN	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00
0069	RODO COM APROXIMADAMENTE 55CM, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
0070	RODO DE PIA, USO DOMÉSTICO, PEGA ANATÔMICA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS, UNIDADE MEDINDO 22 X 16 X 4 CM COM APROXIMADAMENTE 16 CM.	UC	UC	300 UN	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
0075	SACA CRUA, MEDINDO EM MÉDIA 0,47X0,67CM.	MARTINS	MARTINS	3.000 UN	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
0093	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, COM BICO DIRECIONADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO Nº 103	BRIGITTA	BRIGITTA	500 UN	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00



0098	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS, COM CABO.	MARCA PROPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 4,69	R\$ 7.035,00
------	---	---------------	---------------	----------	----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 205.811,00

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.276.894/0001-11 - Endereço: RUA CARLOS BARETTA - CEP: 95179050 - UF: RS - Município: Farroupilha - Telefone: (54) 3290-4615**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁLCOOL EM GEL 70%, GALÃO COM 05 LITROS, DESTINADO PARA AS MÃOS E COM REGISTRO NA ANVISA.	Galão de 5L	Benfort/Alpha	700 GAL	R\$ 24,20	R\$ 16.940,00
0024	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPADA. DOSADORA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. GALÃO COM 5 LITROS	Galão de 5L	Benfort/Alpha	1.000 GAL	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
0043	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO E, FRASCO DE 500ML	Frasco de 500ml	Benfort/Alpha	600 FR	R\$ 1,60	R\$ 960,00
0044	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML	Frasco de 500ml	Benfort/Alpha	1.000 FR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0066	PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500 ML, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MATERIAL EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E METAL, SISTEMA DE PRESSÃO MANUAL, BICO REGULÁVEL DE JATO E METAL, CAPACIDADE 500 ML.	Unidade	Videquimica/Videquimica	1.000 cm	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
0090	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML	Unidade	Benfort/Alpha	2.000 UN	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
0091	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSTO DE: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	Unidade	Sany/Sany do Brasil	1.000 UN	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 38.050,00	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.035.590/0001-26 - Endereço: Rua Bernardo Busatta - CEP: 99730000 - UF: RS - Município: Jacutinga - Telefone: (54) 99117-4938**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0059	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO C/ FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO E GOFRADO, ROLOS COM 30M X 10CM (FARDO COM 64 ROLOS).	Natupel	Natupel	5.000 FD	R\$ 62,99	R\$ 314.950,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 314.950,00	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.566.796/0001-93 - Endereço: Rua Affonso Daudt - CEP: 93346220 - UF: RS - Município: Novo Hamburgo - Telefone: (51) 3582-5601**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0071	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ELEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.	UN	LIPON	2.000 UN	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
0072	SABÃO EM BARRA AZUL, DE NO MÍNIMO 200GR, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	ALLES BLAU	1.000 PAC	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
0073	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM PH 5,5 A 6,5, CREMOSO E OPACO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA, DENSIDADE 1020 A 1040G/L, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CERTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 05 LITROS.	5L	BEE ROLL	2.000 GAL	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 34.010,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.907.604/0001-77 - Endereço: Avenida Francisco Silveira Bitencourt 1369 - CEP: 91150010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99359-9650**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 2 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	AIC	AIC/AIC	1.000 FR	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
0003	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	AIC	AIC/AIC	3.000 GAL	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
0013	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 50 UNID.	PLAZABEL	PLAZABEL/PLAZABEL	1.000 PAC	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
0020	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM	DALCIN	DALCIN/DALCIN	100 UN	R\$ 6,24	R\$ 624,00
0023	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMAS SORTIDOS. TRANSPARENTE E TAMPADA. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FRASCO COM 500 ML	BRILHA SUL	BRILHA SUL / BRILHA SUL	3.000 FR	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
0026	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E/OU SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM FIXAÇÃO NA PAREDE, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO E ACRÍLICO, POSSUINDO BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADES VARIADAS, OU ÁLCOOL GEL, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 ML, QUE POSSIBILITE A INSPEÇÃO DO NÍVEL REMANESCENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 13,0CM, PROFUNDIDADE 11,0CM E ALTURA 21,3CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	NOBRE	NOBRE/GOEDERT	250 UN	R\$ 21,24	R\$ 5.310,00
0027	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25,0CM, PROFUNDIDADE 8,5CM E ALTURA 35,0CM.	NOBRE	NOBRE/GOEDERT	250 UN	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00



0033	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.	MEGA BRILHO	MEGA BRILHO / MEGA BRILHO	1.000 UN	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
0034	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO, EM MÉDIA 110X75X23MM,	BETTANIN	BETTANIN/BETTANIN	3.500 UN	R\$ 0,47	R\$ 1.645,00
0035	FLANELA MEDINDO APROX. 28CMX36CM TECIDO FINO NA COR LARANJA	ITATEX	ITATEX/ITATEX	2.500 UN	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
0038	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/50 UNIDADES.	PRA FESTA	PRAFESTA/PRAFESTA	500 PAC	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
0039	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - DE PLÁSTICO REFORÇADO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE C/ 50 UNID.	PLAZABEL	PLAZABEL/PLAZABEL	1.000 PAC	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0054	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO TIPO COLHER, TAMANHO MÍNIMO 8,5CM, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 500 UNID	MEXABEM	MEXABEM/MEXABEM	1.000 PAC	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
0063	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, PACOTE C/ 10 UNID.	KEROCOPO	KEROCOPPO/KEROCOPPO	2.000 PAC	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
0065	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AR GRADAVEL	AR GRADAVEL/AR GRADAVEL	2.000 FR	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
0076	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORTLIX	FORTLIX/LIX	1.000 PAC	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
0078	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORTLIX	FORTLIX/FORTLIX	1.000 PAC	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
0079	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORTLIX	FORTLIX/FORTLIX	1.000 PAC	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
0081	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	JD	JD/JD	1.000 PAC	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
0086	SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 03 KG (TAMANHO MÍNIMO 24X33)	ORLEPLAST	ORLEPLAST/ORLEPLAST	1.000 BB	R\$ 16,24	R\$ 16.240,00
0087	SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS, EM BOBINA C/ PICOTE COM NO MÍNIMO 500 UNID. PARA 05 KG (TAMANHO 16 MÍNIMO 28X38)	ORLEPLAST	ORLEPLAST/ORLEPLAST	1.000 BB	R\$ 20,79	R\$ 20.790,00
0088	SACOS PLÁSTICOS P/ AMOSTRA DE ALIMENTOS, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 12X25X4CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	orleplast	ORLEPLAST/ORLEPLAST	500 PAC	R\$ 76,49	R\$ 38.245,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 203.704,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**JONATHAN AFONSO DO PRADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.040.295/0001-16 - Endereço: RUA BALDUINO WEBER - CEP: 93600060 - UF: RS - Município: Estância Velha - Telefone: (51) 3134-5234**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------





0080	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	NEO	1.000 PAC	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
------	--	-----	-----	-----------	-----------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.900,00

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**L.A Dalla Porta Junior | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.145.401/0001-56 - Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO - CEP: 97065290 - UF: RS - Município: Santa Maria - Telefone: (55) 3025-9900**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRILÓ, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO G. COR AZUL.	CAIXA	MEDIX	1.000 CX	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
0049	LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRILÓ, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO P. COR AZUL VIOLETA.	CAIXA	MEDIX	1.000 CX	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
0050	LUVA NITRÍLICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM NITRILÓ, SEM PÓ, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, DESCARTÁVEL. TAMANHO M. COR ROSA.	CAIXA	MEDIX	1.500 CX	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
0077	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, GROSSO, REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	RAVA	1.000 PAC	R\$ 18,88	R\$ 18.880,00
0082	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 15 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	1.000 PAC	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
0083	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	1.000 PAC	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
0084	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	1.000 PAC	R\$ 31,19	R\$ 31.190,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/1386-2814-2EF4-FA0D> e informe o código 1386-2814-2EF4-FA0D



0085	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO: O SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, ORIUNDOS DE HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. PRODUTO DE USO SIMPLES E ÚNICO. CAPACIDADE 200 LITROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	RAVA	1.000 PAC	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
0097	TOUCAS DESCARTÁVEIS, EM TNT, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	FARMATEX	500 PAC	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 182.895,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.950.671/0001-07 - Endereço: Rua Peru - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: Taquaruçu do Sul - Telefone: (55) 3739-1043**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0051	LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO P	MBLIFE	MEDIX	500 PAR	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
0052	LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	MBLIFE	MEDIX	500 PAR	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
0053	LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO G	MBLIFE	MEDIX	500 PAR	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 3.715,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**M. F. MACHADO SOARES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.230.856/0001-41 - Endereço: Rua Anchieta 51998889673 - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3339-5558**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0058	PANO MULTIUSO, PARA LIMPEZA, SUPER ABSORVENTE, ANTIBACTERIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X33CM, (TIPO PERFEX) PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES.	INOVEN	INOVEN	2.000 PAC	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
0094	TAPETE PÉ DE PORTA MACARRÃO, COM MEDIÇÃO DE 40 CM X 60 CM	IMP.DKASA	IMP.DKASA	1.000 UN	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
0095	TAPETE PEDILÚVIO SANITIZANTE C/ BORDA DE 03 A 05CM. TAMANHO:100X70CM	KOPAZI	KOPAZI	300 UN	R\$ 122,17	R\$ 36.651,00
0096	TAPETE SECANTE, C/ BORDA DE 03 A 05CM. TAMANHO: 100X70CM	KOPAZI	KOPAZI	500 UN	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 151.821,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**MBM STORE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.225.662/0001-84 - Endereço: R AUGUSTO ZIBARTH - CEP: 81560360 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 98721-5781**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0025	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA A PARTIR DE 180ML. COM SISTEMA POUPA COPOS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, E TUBO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MIN. PARA 100 COPOS.	POUPA COPO	BELL PLUS/BELL PLUS	100 UN	R\$ 31,24	R\$ 3.124,00
------	---	------------	---------------------	--------	-----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.124,00

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 87.174.991/0001-07 - Endereço: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA, - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 3344-4401**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 02 LITROS	PROQUILL	PROQUILL	1.500 FR	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
0022	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL-BENZIL-AMÔNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONILFENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS PERMITIDAS. AROMAS: PINHO, LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, CITRUS E TALCO. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. GALÃO COM 05 LITROS.	PROQUILL	PROQUILL	3.000 GAL	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
0047	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: N.º DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.	PROQUILL	PROQUILL	1.000 FR	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
0074	SABONETE LÍQUIDO, INODORO E ANTISSEPTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PROQUILL	PROQUILL	1.000 GAL	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 52.475,00	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**RAVEX EMBALAGENS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.203.943/0001-24 - Endereço: AVENIDA TUCUNDUVA - CEP: 98920000 - UF: RS - Município: Horizontina - Telefone: (55) 3537-1044**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0016	COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, MATERIAL: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, COR BRANCO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/25 COPOS.	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.500 PAC	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
0040	GUARDANAPO DE PAPEL – COR BRANCO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO APROX. 20 X 18 CM, MACIO, COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUIROS, SUJIDADES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	STAR	STAR	2.000 PAC	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
0057	PANO DE COPA ATOALHADO 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 42X70 CM.	BEIRA RIO	BEIRA RIO	3.000 UN	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
0060	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FORMATO APROXIMADO 20 X 23CM – NA COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	8.000 PAC	R\$ 6,78	R\$ 54.240,00
0061	PAPEL TOALHA, MULTIUSO, GOFRADO, COM RESISTÊNCIA, MESMO MOLHADA, IDEAL PARA ABSORÇÃO DE FRITURAS, LÍQUIDOS E PARA PEQUENOS SERVIÇOS DO DIA-A-DIA. QUANTIDADE: FARDO COM 12 PACOTES (24 ROLOS) ME-DIDAS: CADA FOLHA POSSUI 19CM X 22CM	SORELLA	SORELLA	1.000 FD	R\$ 48,99	R\$ 48.990,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 124.080,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**SUELEN DAIANE KANIS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.608.114/0001-14 - Endereço: RUA POMERANOS - CEP: 89120000 - UF: SC - Município: Timbó - Telefone: (47) 3399-1962**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0099	VASSOURA DE PALHA TIPO PIAÇAVA, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M.	COLONIAL	COLONIAL	1.000 UN	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 17.990,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**

**WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.986.684/0001-03 - Endereço: ESTRADA RUBENS DAS NEVES - CEP: 95500000 - UF: RS - Município: Santo Antônio da Patrulha - Telefone: (51) 98622-7991**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACENDEDOR DE FOGÃO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22X2,5X1,5CM	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	1.000 UN	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO FÍSICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 1 LITRO	VALE	VALE	3.000 FR	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
0006	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, 6,7 LITROS	PLASTICOS	PLASTICOS	200 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
0007	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS	PLASTICOS	PLASTICOS	100 UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0010	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 15CM DE DIÂMETRO	COADOR	COADOR	300 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
0012	COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA USADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 COPOS, EM PLÁSTICO PVC, FIXADO EM BASE.	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	100 UN	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
0014	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFEZINHO – EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, RECICLÁVEL, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS	MINA	MINA	1.500 PAC	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00



0015	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 A 200 ML, INCOLOR OU BRANCO, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 180 A 200ML, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM SER PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, CONFORME NBR 13230. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. ACONDICIONADO EM PACOTES C/100 COPOS	MINA	MINA	8.000 PAC	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
0017	DEPÓSITO PARA SABÃO E ESPONJA, EM PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, PARA DETERGENTE E ESPONJA, PARA SER USADO EM CIMA DA PIA, CORES VARIADAS.	PLASTICOS	PLASTICOS	60 UN	R\$ 11,00	R\$ 660,00
0018	DESENGORDURANTE DE COZINHA, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. FRASCO COM 500 ML.	GOTA LIMPA	GOTA LIMPA	800 FR	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
0019	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA E POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	DALCIN	DALCIN	100 UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0031	ESFREGÃO DE AÇO NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA EM PANEIS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, CADA UNIDADE COM APROXIMADAMENTE, 6G.	GAUCHITO	GAUCHITO	400 UN	R\$ 0,84	R\$ 336,00
0037	FÓSFORO PACOTE COM 10CX, CAIXAS C/ NO MÍNIMO 40 PALITOS.	GABOARDI	GABOARDI	800 CX	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
0041	INSETICIDA AEROSSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 300 ML/182GR E TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS.	ULTRA INSET	ULTRA INSET	600 FR	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
0062	PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA QUE CONTÉM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO, UMA PEDRA DE 25 GRAMAS, COM OS DADOS DO FABRICANTE.	SANY	SANY	3.000 UN	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
0064	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, CARTELA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	GABOARDI	GABOARDI	300 CRT	R\$ 1,12	R\$ 336,00
0068	REFIL PARA VASSOURA TIPO BRUXA, COM CERDAS EM ALGODÃO, COM BASE DAS CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA	BRUSMOP	BRUSMOP	2.000 UN	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
0089	SANITIZANTE/DESINFETANTE DE FRUTAS-VERDURAS, EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, CARGA INERTE. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS NA PREPARAÇÃO PARA O CONSUMO SEGURO DAS MESMAS.	SPARTAN	SPARTAN	500 UN	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
0092	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FABRICADO COM INJEÇÃO DE POLIESTIRENO E ABS, CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 500M OU DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA) 29CMX (PROFUNDIDADE) 13,3CMX (LARGURA)26,5CM, ACOMPANHA PARAFUSO E CHAVE PARA FECHAMENTO DE SEGURANÇA.	NOBRE	NOBRE	300 UN	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 123.410,00</b>	

**Valor Total: R\$ 1.468.935,00**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1386-2814-2EF4-FA0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 29/12/2023 09:59:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/1386-2814-2EF4-FA0D>